

EDITAL N.º 310/2025

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA COM COMPETÊNCIA DELEGADA NA ÁREA DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Torna Público, em cumprimento do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, e para os devidos efeitos, que, por Despacho do Sr. Presidente de 29 de setembro de 2025, no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 18.09.2025 e da Assembleia Municipal de 26.09.2025, respetivamente, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Chefe da Divisão Financeira.

Detalhes da oferta:

Cargo – Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau

Área de atuação: Divisão Financeira

Remuneração – 2.867,27 €

Suplemento – 213,67€

Conteúdo Funcional – Ao titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau compete apoiar o órgão executivo na definição da política e linhas de estratégia nas áreas da unidade orgânica que dirige; garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, bem como a gestão dos equipamentos que lhe estão afetos; exercer, na respetiva unidade, as competências previstas no artigo 14.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

Habilitação literária: Licenciatura

Perfil - O perfil pretendido para o cargo é o seguinte: Habilitações académicas ao nível da Licenciatura; 4 ou mais anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; Experiência efetiva de Coordenação de serviços na mesma área de atuação; aptidão para o exercício de funções de direção e coordenação de trabalho, para a promoção de uma gestão

orientada para resultados e para a inovação; Competências de liderança, gestão e motivação de pessoas e de equipas.

Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se os funcionários detentores de licenciatura ou de grau académico superior (mestrado ou doutoramento), que até ao prazo de entrega de candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Métodos de Seleção a Utilizar: Os métodos de seleção constarão de Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A) **Avaliação Curricular** – Serão avaliadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional (sendo ponderados nomeadamente a experiência profissional na administração pública, a experiência profissional na coordenação de serviços relacionados com as áreas de atuação da Unidade Orgânica e o desempenho efetivo de funções relevantes para o cargo a prover). A classificação dos itens avaliados na avaliação curricular será dada na escala de 0 a 20 valores, sendo a nota da avaliação curricular obtida através da seguinte fórmula:

$$AC=(HA*20\%) + (FP*20\%) + (EP *60\%)$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

B) **Entrevista pública** – A entrevista pública de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Conhecimentos especializados e experiência; Visão Estratégica e Planeamento; Orientação para resultados; Orientação para a Inovação e Mudança; Liderança e Gestão das pessoas; Orientação para o Serviço Público; Análise da informação e sentido crítico; Motivação, responsabilidade e compromisso com o serviço. Cada um destes fatores será pontuado da seguinte forma: Não favorável – menos de 10 valores; Favorável com reservas – 10 valores; Favorável - 11 a 12 valores; Bastante favorável – 13 a 15 valores; Favorável preferencialmente – 16 a 20 valores. A avaliação final da EP resultará da média aritmética simples das avaliações atribuídas aos fatores a avaliar.

Classificação Final: A escolha recairá no candidato que em sede de Avaliação Curricular e da Entrevista Pública melhor corresponda ao perfil pretendido, tendo como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos/às candidatos/as admitidos/as e que realizem ambos os métodos de seleção:

Fórmula para classificação final: $CF = (AC*40\%+EP*60\%)$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EP = Entrevista Pública

Composição do Júri: O júri do procedimento concursal foi aprovado pela Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha na sessão ordinária de setembro de 2025 daquele Órgão, realizada no dia 26 de setembro de 2025 e terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.^a Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Vogais efetivos: Dr. Helder Gil Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Património Histórico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Dr.^a Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Vogais suplentes: Dr.^a Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e Rui Manuel Lopes da Silva, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;

Disposição comum do procedimento:

Requisitos legais de provimento: Os constantes no art.º 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Publicações no Diário da República / Órgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série n.º 192 de 06 de outubro de 2025 / Jornal de Notícias de 07 de outubro de 2025.

Local: O local de trabalho será o Município de Albergaria-a-Velha.

Formalização de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente de Júri do procedimento concursal, com indicação obrigatória do cargo a que se candidata e do procedimento concursal, mediante referência à oferta de emprego na BEP ou ao Aviso de Abertura do Diário da República.

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, em envelope fechado, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas.

Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos de candidatura cujo aviso de receção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e devidamente comprovado, datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica;
- b) Declaração da experiência profissional devidamente autenticada e atualizada (a contagem terá de ser reportada até ao 1º dia útil do início do prazo de candidaturas), emitida pelo serviço/organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo que detém e o tempo de serviço na carreira/categoria e em cargo dirigente (caso exista);
- c) Documento (s) comprovativo (s) das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação;
- d) Declaração devidamente datada e assinada, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no *Curriculum Vitae*, nos seguintes termos: *“Eu, _____ (nome completo), declaro para os efeitos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no Currículum Vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para provimento do cargo de _____ (identificar o procedimento) do Município de Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva de direito público n.º 506783146, com sede na Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-*

Velha, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º _____ (identificar o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até à publicação do despacho de designação do dirigente”;

e) Declaração devidamente datada e assinada, autorizando o uso de endereço eletrónico para os efeitos dos artigos 63º e 112º do Código do procedimento administrativo, nos seguintes termos: “Eu, _____(nome), declaro que autorizo o uso de endereço eletrónico _____(indicar endereço eletrónico), para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º _____ (identificar o número do Aviso) para provimento do cargo de _____(Identificar o cargo)”.

Não serão considerados para efeitos de avaliação curricular os factos constantes do currículo que não se encontrem comprovados.

Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Data da Publicitação na BEP: 07.10.2025

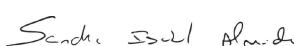
Data Limite de candidaturas: 21.10.2025

Observações gerais: De acordo com a lei vigente os procedimentos são urgentes e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 7 de outubro de 2025

A Vereadora em Regime Permanente


Digitally signed by SANDRA
ISABEL SILVA MELO DE
ALMEIDA
Date: 2025.10.07 15:44:42
+01:00

(Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo Almeida)